



CORRUPÇÃO ATIVA COM PREJUÍZO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL, BRANQUEAMENTO, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, CORRUPÇÃO PASSIVA NO SECTOR PRIVADO E BURLA QUALIFICADA.

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação imputando-lhes a comissão num total de 46 crimes, como segue:

- a 5 pessoas físicas, vinte crimes de corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional, e vinte crimes de branqueamento (por referência ao crime de tráfico de influência);
- a 5 pessoas físicas, um crime de associação criminosa;
- a 3 pessoas físicas, um crime de corrupção passiva no sector privado;
- a 1 pessoa física, dezanove crimes de corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional, e dezanove crimes de dezoito crimes de branqueamento;
- a 1 pessoa física, um crime de burla qualificada; e,
- a 7 pessoas físicas, um crime de branqueamento.

De acordo com a acusação, este inquérito teve origem em processo com o NUIPC 324/14.0TELSB (caso BES/GES), cujo segmento factual está relacionado com as relações entre o GES/BES e as entidades públicas venezuelanas.

Em 21.07.2022, a este processo foi apensado o inquérito com o NUIPC 249/21.2TELSB.

No âmbito do presente inquérito foi detetado um esquema de corrupção de agentes públicos internacionais e branqueamento de capitais, angariados por elementos do GES/BES que, para estabelecer e/ou manter negócios entre o GES/BES e entidades públicas venezuelanas, no período compreendido entre 2009 a 2014, procedeu ao pagamento



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

periódico de contrapartidas a diferentes elementos de várias entidades públicas, todas clientes do BES.

O Ministério Público dirigiu a investigação, coadjuvado pela Polícia Judiciária.

NUIPC 26/21.0TELSB

Data da acusação: 15-07-2023